



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo de Compra nº 65.2025

Município de Boa Vista do Incra-RS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da administração: Contratação e prestação de serviços do SESC para realização de eventos e datas comemorativas da Secretaria de Educação do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessita-se a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecida nacionalmente pela excelência na execução de atividades culturais, educacionais, esportivas e de lazer.

O objeto do presente processo é a realização de projetos culturais e artísticos em parceria com o SESC, a fim da contratação de companhia de teatro especializada para realizar de dois espetáculos de teatro alusivo ao setembro amarelo, "Quanto Tempo Ainda Temos" e "Último Dia", será realizada por meio do Programa PSE; Contratação de especializada **Show de Mágicas com o Mágico Mateus Di Macedo** para realizar o espetáculo para as crianças, ambos em parceria com o SESC, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Boa Vista do Incra-RS, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	01	Serv.	<p>Espetáculos teatrais – Setembro Amarelo</p> <p>Programa Saúde na Escola (PSE)</p> <p>Peças: "Quanto Tempo Ainda Temos" e "Último Dia"</p> <p>Público-alvo: adolescentes</p> <p>Temática: Prevenção ao suicídio, uso consciente das mídias digitais, empatia e responsabilidade social.</p> <p>Duração: 40 minutos cada</p> <p>Local: Centro de Eventos</p> <p>Horários: 10h e 14h</p>

			Justificativa pedagógica: O suicídio é uma das principais causas de morte entre alunos do ensino fundamental, sendo frequentemente evitável com informação, empatia e rede de apoio. O teatro, além de instrumento cultural, contribui para o desenvolvimento socioemocional, reflexão crítica e fortalecimento da autoestima dos estudantes.
02	01	Serv.	<p>Dia das Crianças – 10 de outubro- turno manha</p> <p>Atração: Show de mágica com o Mágico Mateus Di Macedo</p> <p>Local: Ginásio Municipal</p> <p>Características: espetáculo interativo com ventriloquia, truques inéditos (incluindo levitação), participação do público infantil</p> <p>Objetivo: Promover alegria, encantamento e integração comunitária, valorizando o papel da cultura no fortalecimento dos laços familiares e escolares.</p>

Atividades Culturais Propostas em Parceria com o SESC/RS

1. Setembro Amarelo – Espetáculos Teatrais

- Peças: “Quanto Tempo Ainda Temos” e “Último Dia”
- Público-alvo: adolescentes
- Tema central: prevenção ao suicídio e ao uso nocivo das mídias digitais, empatia, responsabilidade, inclusão e reflexão sobre o impacto da inteligência artificial.
- Duração: 40 minutos cada espetáculo
- Local: Centro de Eventos
- Horários: 10h e 14h

Relevância pedagógica e social:

1. O suicídio é um grave problema de saúde pública, muitas situações podem ser evitadas com conhecimento, empatia e fortalecimento da rede de apoio em ambiente escolar.
2. O teatro é uma ferramenta de educação e sensibilização, que contribui para o desenvolvimento socioemocional, a autoestima, a criatividade e a formação cidadã dos estudantes. O teatro, enquanto linguagem artística, possui um poder transformador na abordagem de temas complexos, permitindo que os jovens se identifiquem com as

narrativas, refletem sobre suas próprias vivências e desenvolvem maior capacidade de enfrentamento de situações adversas. Isso contribui para a redução de comportamentos de risco e para o fortalecimento de redes de apoio dentro e fora do ambiente escolar

3. A iniciativa está diretamente alinhada ao **Programa Saúde na Escola (PSE)** — parceria estratégica entre as **Secretarias Municipais de Saúde e Educação** — que, no contexto do **Setembro Amarelo**, prevê a implementação de ações voltadas à prevenção do suicídio e ao fortalecimento do bem-estar emocional dos estudantes.
-

2. Dia das Crianças – Espetáculo Interativo

- Atração: Show de mágica com o Mágico Mateus Di Macedo
- Recursos utilizados: participação do público infantil, boneco Pinóquio, ventriloquia, mágicas inéditas (incluindo número de levitação trazido de Las Vegas)
- Objetivo: Encantar, divertir e agregar valor cultural ao evento, estimulando a imaginação das crianças e proporcionando experiências lúdicas e educativas.

Relevância pedagógica e social:

As atividades promovem valores como família, empatia, responsabilidade e pertencimento, fortalecendo os laços comunitários e educacionais. Além disso, reforçam o papel social da cultura como agente de transformação e apoio à formação integral dos estudantes e à valorização dos profissionais da educação, proporcionando momentos de lazer, diversão e interação cultural aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A atividade visa incentivar a imaginação, a criatividade e o interesse por manifestações artísticas, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade, além de contribuir para a formação integral das crianças por meio de experiências lúdicas e educativas.

Sobre O SESC:

O SESC (Serviço Social do Comércio) é uma instituição amplamente reconhecida pela sua excelência na realização de eventos culturais, esportivos e de lazer. Com uma infraestrutura preparada, equipe qualificada e uma vasta experiência na execução de eventos semelhantes, o SESC se apresenta como a parceira ideal para a organização do evento de aniversário do município. A contratação do SESC, para a execução deste evento, dispensa o processo licitatório

com base no que determina o inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a contratação do SESC por meio da dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, é a solução mais prática, segura e vantajosa para a celebração do evento, garantindo a realização de uma semana inesquecível para toda a comunidade.

A contratação do SESC, como prestador de serviços, representa um investimento na promoção do bem-estar e da educação da população, com a certeza de que as atividades serão executadas com eficiência, qualidade e responsabilidade social.

Por tanto a Dispensa de Licitação está amparado legalmente com a Fundamentação Legal de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que trata do regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, e o artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), é prevista a dispensa de licitação para a contratação de serviços de natureza institucional ou cultural, como os oferecidos pelo SESC. A lei estabelece que as entidades do Sistema S (SESC, SENAC, SEBRAE, entre outras) estão isentas de licitação quando o objeto da contratação estiver relacionado à promoção de serviços que visam o bem-estar e a educação social.

Assim, a contratação do SESC é amparada pela legislação vigente, dispensando o processo licitatório e permitindo a formalização do contrato diretamente, garantindo celeridade, eficiência e qualidade no atendimento às necessidades da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 213, do Plano Anual de Contratações de 2025, publicado no site oficial do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilidades do SESC/RS:

- Coordenar e executar as atividades em conjunto com o Município;
- Fornecer a infraestrutura técnica necessária (iluminação e sonorização) nos locais de realização;

- Disponibilizar sua equipe para operação, montagem e desmontagem;
- Organizar e realizar os eventos em parceria com o Município;
- Acompanhar as apresentações musicais e teatrais contratadas;
- Auxiliar na divulgação das atividades;
- Obter, junto ao Poder Público, os alvarás gerais de funcionamento dos locais, quando exigido.

Escopo da Contratação:

A contratação abrangerá:

1. **Espetáculos Teatrais – setembro Amarelo** (“Quanto Tempo Ainda Temos” e “Último Dia”), por meio do Programa PSE;
2. **Espetáculo Interativo – Família Susto e outras Atividades Culturais**, voltados a estudantes e professores, com foco em valores de família, empatia, responsabilidade e pertencimento;

Objetivos e Benefícios:

- Atender diferentes públicos (crianças, adolescentes, famílias e comunidade em geral), proporcionando acesso à cultura, lazer e entretenimento;
- Promover a formação cidadã por meio da arte e da música, estimulando empatia, inclusão e pertencimento;
- Valorizar a identidade cultural gaúcha e fortalecer os laços comunitários e educacionais;
- Garantir eventos organizados, seguros e acessíveis a toda a população.

Natureza dos Serviços:

O serviço de contratação possui natureza de **serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, definido a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 50/2022, que regulamenta o procedimento de estimativa de custos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A estimativa foi elaborada considerando:

- Valores praticados no mercado atualmente;
- Referências obtidas em contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Adequação aos limites de economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, por meio de consultas em sistemas oficiais de gestão e de órgãos fiscalizadores, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que pudessem atender às necessidades desta Administração.

Constatou-se que, para despesas de natureza semelhante ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, diversas entidades públicas realizam a contratação em moldes análogos, em conformidade com as normas legais vigentes.

Verificou-se, ainda, que:

- As soluções adotadas por outros órgãos confirmam a viabilidade da contratação direta do SESC/RS, entidade com notória especialização para a execução de projetos culturais, educacionais e artísticos;
- Os preços praticados estão compatíveis com os valores de mercado, sendo considerados justos e adequados para esta Administração;
- As informações de referência foram obtidas por meio de **pesquisa de preços**, realizada conforme os procedimentos estabelecidos no **Decreto Municipal nº 50/2022**, que regulamenta a pesquisa de preços para contratações de bens, serviços e obras no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS (Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul)**, instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, para a execução de um conjunto de **projetos culturais e artísticos** de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Boa Vista do Incra – RS.

O objeto contempla as seguintes ações:

1. Espetáculos Teatrais – setembro Amarelo

- “Quanto Tempo Ainda Temos” e “Último Dia”, voltados a adolescentes, com temática de prevenção ao suicídio, uso consciente das mídias digitais, empatia e responsabilidade social.
- Execução por meio do **Programa SESC de Saúde na Escola (PSE)**, alinhando a abordagem cultural ao fortalecimento das políticas públicas de saúde e educação.

2. Espetáculo Interativo – Família Susto / Atividades Culturais

- Voltado a estudantes e professores, com foco em valores de família, empatia, responsabilidade e pertencimento.
- Busca o fortalecimento dos laços comunitários e educacionais, promovendo a integração social e cultural.

A adoção dessa solução visa atender às necessidades educacionais, culturais e sociais do município de forma integrada, proporcionando experiências significativas que reforçam a formação cidadã, a preservação da cultura regional e a promoção do bem-estar da comunidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo dispõe que, para a aplicação deste princípio, devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo administrativo decorrente da celebração de diversos contratos;
- as vantagens de eventual redução de preços com a divisão em itens;
- a necessidade de ampliar a competitividade e evitar concentração de mercado.

No caso em análise, o princípio do parcelamento **não se mostra aplicável** em razão das seguintes justificativas:

1. **Unidade do objeto:** a contratação trata da execução de um conjunto de atividades culturais e artísticas integradas, planejadas em parceria com o SESC/RS, cuja execução depende de padronização e uniformidade.
2. **Viabilidade técnica:** a fragmentação em diferentes contratos comprometeria a coerência e a continuidade das ações propostas, além de dificultar a logística e a gestão pedagógica e cultural dos projetos.

3. **Economia de escala:** o parcelamento ocasionaria perda de eficiência econômica, pois aumentaria os custos administrativos da fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos, sem garantir redução significativa dos preços.
4. **Experiência e especialização:** o SESC/RS, como entidade do Sistema S, detém expertise reconhecida para executar todas as atividades de forma integrada, assegurando a qualidade e a uniformidade na prestação do serviço.

Dessa forma, conclui-se que **não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento da presente contratação**, devendo o objeto permanecer unitário para assegurar eficiência, padronização, redução de riscos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, elevar o nível de conhecimento dos profissionais da educação para uma atuação mais qualificada e eficiente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria de Saúde indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato os servidores conforme a Portaria nº 439/2025, ficando na ordem, Fiscal: Vagner Felipe Biazi, Suplente: Rosane da Rosa Pereira - Fiscal; Kleber Nilson Pereira Ferreira, Suplente: Álvaro Elicker Kilpp.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Boa Vista do Incra, 18 de agosto de 2025.

Maria Luiza Tatsch do Amaral
Agente Administrativo

Rosangela Hasan
Secretaria de Educação